



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 1 967.-

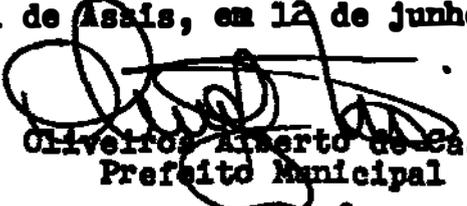
Dispõe sôbre reajustamento da Taxa de esgôto sanitário.

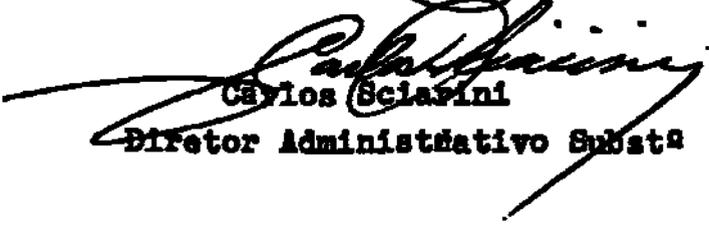
OLIVEIROS ALBERTO DE CASTRO, Prefeito do Município de Assis, usando de suas atribuições, e considerando que o serviço de juros e amortização de empréstimos contraídos para os serviços de esgôtos sanitários absorve ponderável parcela da respectiva receita; considerando a elevação do custo dos materiais utilizados na manutenção dos serviços; considerando que há substancial "deficit" previsto para o exercício; considerando que a taxa remuneratória da prestação desse serviço deve cobrir integralmente o seu custo,

## D E C R E T A:

- Artigo 1º - As taxas de esgôtos sanitários serão cobradas, a partir do mês de julho de 1 967, de conformidade com a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 1 967.-

  
Oliveiros Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini

Diretor Administrativo Substa

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de junho de 1 967.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo Substa



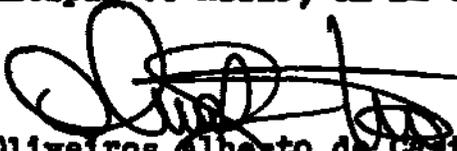
# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

TABELA ANEXA AO DECRETO Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 1967.-

Valor Venal do Prédio	Taxa fixa bimestral
Até \$ 100,00	1,20
De \$ 101,00 a \$ 500,00	1,60
De \$ 501,00 a \$ 1.000,00	2,00
De \$ 1.001,00 a \$ 2.000,00	2,40
De \$ 2.001,00 a \$ 4.000,00	2,80
De \$ 4.001,00 a \$ 6.000,00	3,20
Acima de . . . \$ 6.000,00	3,60
Hotéis e Pensões c/ número - de quartos superior a 9(nove) por unidade de quarto	0,60
Terrenos não edificados que tem a sua disposição a rede de esgoto sanitário. . . . .	0,60
Predios em que é medida o - consumo de água, pagaram a razão de 50% do valor da taxa de água. . . . .	

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de junho de 1967.-

  
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciapini  
Diretor Administrativo-Subst.